



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO Nº 232/CSJT.GP.SG, DE 26 DE JULHO DE 2013

Altera a composição do Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º Grau – GRPJe/JT1.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a necessidade de adequar o grupo responsável pela especificação, implantação e melhoria contínua do sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º Grau – GRPJe/JT1;

Considerando o teor do Ofício PJe TRT5 nº 039/2013, de 23 de julho de 2013, que solicita a substituição do servidor David Musse Santos por Orocil Pedreira Santos Junior do GRPJe/JT1,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo do Parágrafo Único do artigo 2º do ATO Nº 97/CSJT.GP.SG, de 10 de maio de 2011, que dispõe sobre a indicação dos nomes dos magistrados e dos servidores que compõem o Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º Grau – GRPJe/JT1, para passar a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO (Art. 2º, parágrafo único)		
NOME DO MAGISTRADO/SERVIDOR	FUNÇÃO	ÓRGÃO
Juiz do Trabalho José Hortêncio Ribeiro Júnior	Coordenador do Grupo de Trabalho	TRT da 23ª Região, Auxiliar da Presidência do TST e do CSJT
Juiz do Trabalho Fabiano de Abreu Pfeilsticker	Magistrado membro do Grupo de Trabalho	TRT da 3ª Região
Juíza do Trabalho Maria Silvana Rota Tedesco		TRT da 4ª Região
Juiz do Trabalho Lindinaldo Silva Marinho		TRT da 13ª Região
Juiz do Trabalho Antônio César Coêlho de Medeiros Pereira		TRT da 14ª Região
Juiz do Trabalho Juliano Pedro Girardello		TRT da 23ª Região
Marco Antônio Torres dos Santos	Servidores	CSJT
Orocil Pedreira Santos Junior		TRT da 5ª Região
Eugênio Neto Fernandes de Miranda		TRT da 10ª Região

Vladimir Nei Suato		TRT da 15ª Região
José Custódio Neto		TRT da 18ª Região

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 3º Republica-se o ATO Nº 97/CSJT.GP.SG, de 10 de maio de 2011, consolidando a alteração introduzida.

Art. 4º Este Ato entra em vigor nesta data.

**Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

